

**DECRETO Nº 1419 /2017, de 25 de Agosto de 2017.
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RENATO DE LIMA SOARES, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 140.721,76 (cento e quarenta mil, setecentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos)**, para suplementar as dotações orçamentárias no Programa e Atividade, abaixo discriminado:

ORGÃO	02 – EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ.	0202 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS	
PROGRAMA	0003 – APOIO AO JURIDICO	
FONTE	01 – TESOURO	
AÇÃO	2007 – Pagamento de Sentenças Judiciais	
ELEMENTO	(27) 3.3.90.91 – Sentenças Judiciais	100.000,00
UNIDADE ORÇ.	0207 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENV. ECONOMICO	
PROGRAMA	0045 – APOIO A AGRICULTURA	
FONTE	02 – CONVÊNIOS ESTADUAIS	
AÇÃO	2092 – Manutenção Depto de Agricultura	
ELEMENTO	(448) 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	40.721,76

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, serão cobertos com recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 25 DE AGOSTO DE 2017.

RENATO DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

ALAN RODRIGO DE ALMEIDA CORREA
Diretor do Departamento Municipal de Governo e Administração

ADRIANO RODRIGO FERREIRA
Diretor do Departamento Municipal de Fazenda

CAIO CESAR FREITAS RIBEIRO
OAB/SP 93364
Diretor do Departamento Municipal de Negócios Jurídicos